



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. CARLOS CEZAR MARTTINE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 153/2017, firmado entre as partes em data de 16 de maio de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 153/2017, celebrado entre as partes em data de 16 de maio de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	CM²	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	0,28	3.500,00
VALOR TOTAL					3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda, constante do contrato administrativo nº 153/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com vencimento em 31/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

I-ão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

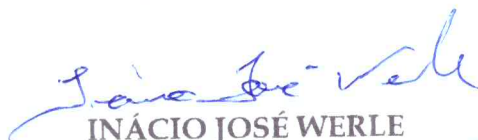
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

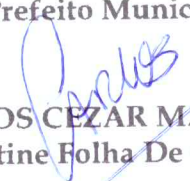
PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



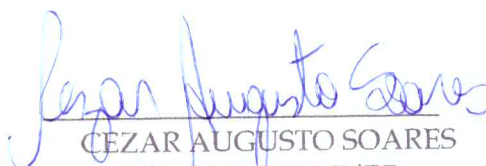
CARLOS CEZAR MARTTINE
Cc Martine Folha De Capanema

Testemunhas:



JONES ROBERTO KINNER

RG nº 3.654.820-7/PR



CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7/PR